PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/SEGES/2024

PROCESSO:	6013.2022/0005416-0
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATADA:	DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA
OBJETO CONTRATUAL:	Prestação de serviços em controle de vetores e pragas urbanas, incluindo roedores, insetos alados e rasteiros, através de desinsetização, desratização e descupinização.
OBJETO DESTE TERMO:	Acréscimo e supressão de locais.
VALOR DO ADITAMENTO:	R$ 10.321,45 (dez mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01002-900, inscrita no CNPJ de nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DESINTEC CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Cel. Fagundes, 206, Centro, Mairiporã/SP – CEP 07600-048, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.414.241/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora **CRISTINA APARECIDA DE DEUS CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF sob nº [redacted], doravante simplesmente designada **CONTRATADA**. Providencia-se nos termos do art. 125 da LF. nº 14.133 a anuência dos valores a serem acrescidos ao contrato não superior ao limite permitido, solicitada em SEI nº 104111399, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato, em conformidade com as condições e termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. As partes acordam a supressão dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização da unidade COBES/GBIV - Rua Bresser, nº 2572 indicada no item 2.14, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 04/SEGES/2024.

1.2. As partes acordam o acréscimo dos locais abaixo indicados no quadro do item 2.14, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 04/SEGES/2024, como locais de prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização:

a) COGESS – CEI – Rua Léo Ribeiro de Moraes, nº 66;

b) Autoridade Liquidante do Serviço Funerário do Município de São Paulo – Viaduto Dona Paulina, s/nº; e

c) Imóvel de Herança Vacante – Edifício Lucky – Rua Santo Amaro, nº 580.

1.3. Em decorrência da supressão e do acréscimo supramencionados, configura-se a periodicidade dos serviços como segue no quadro abaixo, alterando o item 2.14, da Cláusula Segunda, do Contrato nº 04/SEGES/2024:

LOCAL	DESINSETIZAÇÃO	DESRATIZAÇÃO	DESCUPINIZAÇÃO
SEDE- Rua Boa Vista, nº 280 – 1º, 2º, 3º,4º, 5º, 6º, 7º e 7º intermediário	Trimestral	Semestral	- 0 -
ARQUIP/DIARQUI – Rua da Balsa, nº 245 e nº 331/401	Trimestral	Semestral	Anual
ARQUIP/DIARQUI – Rua da Balsa, nº 401 – ANEXO I	Trimestral	Semestral	Anual
COGESS – CEI – Rua Léo Ribeiro de Moraes, nº 66	Trimestral	Semestral	- 0 -
Autoridade Liquidante do Serviço Funerário do Município de São Paulo – Viaduto Dona Paulina, s/nº	Trimestral	Semestral	Anual
Imóvel de Herança Vacante – Edifício Lucky – Rua Santo Amaro nº 580	Trimestral	Semestral	Anual

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em decorrência da supressão do local indicado no item 1.1 da Cláusula Primeira desse Termo Aditivo, reduz-se o valor do contrato em aproximadamente **3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento)**, que corresponde a **R$ 282,01(duzentos e oitenta e dois reais e um centavo).**

2.2. Em decorrência do acréscimo dos locais indicado no item 1.2 da Cláusula Primeira desse Termo Aditivo, aumenta-se o valor do contrato em aproximadamente **17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito centésimos por cento)**, que corresponde a **R$ 1.600,49 (mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos)**.

2.3. Considerando os efeitos da supressão e dos acréscimos indicados na Cláusula Primeira deste aditivo, o valor do contrato aumentou em **R$ 1.318,48 (mil trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de **14,64% (quatorze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento)** sobre o valor total inicial do Contrato.

2.4. Em decorrência da supressão e do acréscimo supramencionados, o valor total deste contrato **passa a ser de R$ 10.321,45 (dez mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

3.2. Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, o Termo de Contrato deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 04/SEGES/2024 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

4.2. E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditivo, o qual depois de lido e

achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

CRISTINA APARECIDA DE DEUS DE CAMPOS
usuário externo - Cidadão
Em 31/07/2024, às 14:41.

Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) II
Em 31/07/2024, às 17:02.

Victor Gomes Pellegrino
Testemunha
Em 31/07/2024, às 17:05.

Simone Glória de Oliveira
Testemunha
Em 31/07/2024, às 17:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **107656764** e o código CRC **45B59AD5**.

Referência: Processo nº 6013.2022/0005416-0 SEI nº 107656764